

CONTRATO Nº 0142/2018

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 043/2018 - CESAN

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO E COMERCIAL**, respectivamente, os Srs. **AMADEU ZONZINI WETLER** e **JOSÉ EDUARDO PEREIRA** e a empresa **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, sediada na **RODOVIA SP 135, S/N, KM 4,5, CAIUBI, SANTA BARBARA D'OESTE – SP, CEP. 13.450-970**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.829.653/0001-53**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RONALDO ROCHA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **1.121.649**, ÓRGÃO EMISSOR: **SSP-ES** e inscrito no CPF sob o nº **838.601.508-04**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2018-013617, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2296ª** de **21/09/2018**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 21/09/2018 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **Item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **Item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no item 16 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme Item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **Item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **Item 10 do EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme Item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme Item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

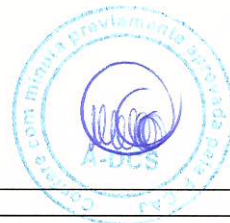
13.1 Conforme Item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme Item 24 do **Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

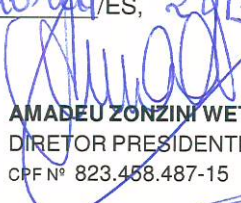
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

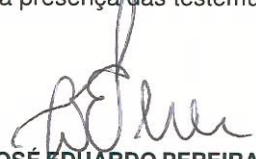
- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

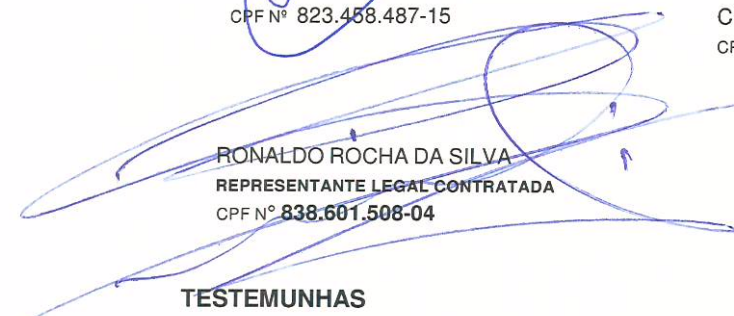
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 24/01/2018


AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 823.458.487-15


JOSÉ EDUARDO PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E
COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 916.085.897-49


RONALDO ROCHA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 838.601.508-04

TESTEMUNHAS

1ª)

2ª)



Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018.

**RESUMO DO TERMO DE
CONVÊNIO N.º 075/2018
MUNICÍPIO DE CARIACICA
Processo N.º 83398775
Registro SIGEFES N.º180440**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Cariacica/ES.

OBJETO: Drenagem e Pavimentação nas Ruas: Goiás, Congonhas e Mariana, localizadas no Bairro Tiradentes, Município de Cariacica/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 527.310,97 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 527.310,97 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 24/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0301 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 527.310,97 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).

Vila Velha/ES, 24 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 435732

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DOS CONTRATOS
N.º 142, 143 e 144/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: ANGOLINI @ ANGOLINI LTDA

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 02

CONTRATADA: SANOR SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA
VALOR: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 03

CONTRATADA: SANOR SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA
VALOR: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO

PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico n.º 043/2018

Protocolo: 2018-013617

Vitória, 25 outubro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 435458

**RESUMO DO CONTRATO
N.º 174/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

PARCELA 2 (FINAL) DO LOTE 03 - CONTRATO N.º 174/2018

CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VALOR: R\$ 278.312,50 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN e do Governo do Estado do Espírito Santo.

Considerando que a aquisição dos materiais poderão receber recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tanto o fabricante dos equipamentos quanto o produto deverão ser credenciados no FINAME.

REF: Ata de Registro de Preços n.º 003/2018 do Pregão Eletrônico n.º 002/2018.

Protocolo: 2017.033585

Vitória, 24 de outubro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 435487

**RESUMO DO CONTRATO
N.º 175/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

PARCELA 2 (FINAL) DO LOTE 04 - CONTRATO N.º 175/2018

CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VALOR: R\$ 263.465,60 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN e do Governo do Estado do Espírito Santo.

Considerando que a aquisição dos materiais poderão receber recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tanto o fabricante dos equipamentos quanto o produto deverão ser credenciados no FINAME.

REF: Ata de Registro de Preços n.º

004/2018 do Pregão Eletrônico n.º 002/2018.

Protocolo: 2017.033585

Vitória, 24 de outubro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 435492

**RESUMO DO CONTRATO
N.º 163/2018
INEXIGIBILIDADE
N.º 001/2018**

Proc. n.º 2017.034424

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art. 119, inciso VII, do Regulamento de Licitações da CESAN.

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DA MARCA WATSON-MARLOW BREDEL PARA USO NAS BOMBAS DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN, NESTE ESTADO.

VALOR: R\$ 177.906,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de encerramento do prazo global de entrega, que é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

Vitória, 25 de outubro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
diretor presidente da cesan
Protocolo 435560

**GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - COMITÊ
DIRETIVO DO PROGRAMA
DE GESTÃO INTEGRADA DAS
ÁGUAS E DA PAISAGEM
COMPANHIA
ESPIRITOSANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN
RESUMO DOS TERMOS DOS
CONTRATOS 154 e 155/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A
VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

LOTE 02

CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A
VALOR: R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MOTORES EXISTENTES NA ELEVATORIA DE ALTO RECALQUE, ELEVATÓRIA DE BAIXO RECALQUE, ELEVATÓRIA SANTA MARIA E ELEVATÓRIA PLANALTO.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 150 (cento e cinquenta dias) corridos a contar da emissão

da Autorização de Fornecimento.

FONTE DE RECURSOS: CESAN / BIRD.

REF: Pregão Eletrônico n.º 001/2017

PROTOCOLO N.º 79425526 - CESAN 2017.005217

Vitória, 25 outubro de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 435611

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
N.º 02 AO CONTRATO
N.º163/2016**

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a Srª Helena Maria Velten Bitran.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2016, contados de 19/10/2018 a 18/10/2019. Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel objeto do contrato em epígrafe no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições de Contrato n.º 163/2016, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo n.º 2018.017351

Vitória, 25 de outubro de 2018.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 435376

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO 01 DO CONTRATO N.º
125/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica alterado o subitem 9.1 do Contrato n.º 125/2018, nos seguintes termos:

" 9.1 O Gerenciamento do presente CONTRATO ficará a cargo da E-GOB - Gerência de Obras, através da Divisão de Obras e Expansão - E-DOE.

A fiscalização dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO ficará a cargo da Gerências da CESAN, de acordo com os empreendimentos fiscalizados:

- E-GOB - Gerência de Obras, através da Divisão de Obras e Expansão - E-DOE, e;
- E-UGP - Unidade de Gerenciamento de Projetos. "

REF.: Processo n.º 2018.023814
Vitória, 24 de outubro de 2018.

SANDRA SILY
Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 435531

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**Resumo Edital N.º 149,
de 24 de outubro de 2018.**
Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação